

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA MARIA BALESTRIN RUBBO - TRECHO 2 - 1ª FASE / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,40%
Seguro e Garantia	SG	0,66%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,63%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

De acordo com a Lei Complementar 183/2013, Art. 109, §3º, o valor de mão e obra, para base de cálculo adotada para ISS será de 100%. A empresa poderá adotar um percentual diferente, desde que comprove este percentual nos termos do mesmo Art., e Proceda novo cálculo do BDI adotando este na planilha orçamentária.

BENTO GONÇALVES/RS
Local

quarta-feira, 15 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: Eng. Bruna de Oliveira Pelizza

CREA/CAU: RS230174

ART/RRT:

BDI 2